

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE	
FLORIANÓPOLIS	10
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.443. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO INCISO III DO §5º, DO ART. 1º DO DECRETO 18.851, DE 2018, QUE **DESIGNA MEMBROS ELEITOS** COMPOREM 0 **CONSELHO** MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO - GESTÃO 2018-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV. do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III do §5º, do art. 1º do Decreto 18.851, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §5º (...) III -Sindicato Patronal da Construção Civil: a) (...) b) Suplente: Emerilson Gil Emerin." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de fevereiro de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.444, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA O DECRETO N. 21.845. DE 2020. QUE CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL COM VISTA A PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR NAVEGAÇÃO LACUSTRE NA COSTA DA LAGOA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, RESOLVE: Art. 1º Alterar o caput do art. 2º e incluir o parágrafo único ao art. 2º do Decreto n. 21.845, de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 2º A comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o termo de referência do processo licitatório que é objeto do presente Decreto, sendo que deverá entregar o mesmo ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, para análise e deliberações pertinentes. Parágrafo único. O Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, ao receber o aludido termo de referência da comissão em questão, deverá proceder a análise do mesmo e deliberará as providências necessárias a serem tomadas pela comissão, nisto incluindo e não limitando a indicação de prazo para elaboração e entrega do referido edital." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de fevereiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA **PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Data - 26/02/2021. Horário - 14 horas.Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021. Gean Margues Loureiro - Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06/2021 - 1ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 16/02/2021 às 08h00 a, 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: №: 940/2018 Reclamante: THIAGO **MARTINS** SILVA Reclamando: Secretaria Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

RRua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 1



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 2

Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. Procurador: THIAGO **MARTINS** DA 036.274.649-40.Nº: 691/2018 Reclamante: THIAGO SILVA Reclamando: DA Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM, Procurador: THIAGO **MARTINS** DA **SILVA** 036.274.649-40.Nº: 000656/2018 Reclamante: JOAO CARLOS MARTINS FILHO Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: DIEFFYSSON CESAR DA CUNHA --. Nº: 008335/2018 Reclamante: ELOI LENZI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: ELOI **ERNESTO** LENZI --.Nº: 078565/2017 Reclamante: MILTON CUNHA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS. Procurador: MILTON CUNHA JÚNIOR 36626/SC.Nº:

000306/2018 Reclamante: FRANCISCA SANTOS RAMOS Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS. Procurador: --.Nº: 000603/2018 Reclamante: ADILSON DE **SOUZA** MACHADO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: ALOÍSIO SANTOS. Procurador: SIMARA VIEIRA DOS SANTOS --.Florianópolis/SC, 11 de Fevereiro de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO № 07/2021 -Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 18/02/2021 às 08h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 008094/2018 Reclamante: PAULO **ARMINIO TAVARES BUCLELE Reclamando:** Municipal da Fazenda, Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: -Nº: 963/2018 Reclamante: LOGICA **CONSULTORIA** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: JACKSON SCHEIDT 982.918.159-68. №: 8251/2018 Reclamante: ALEXANDRE SILVA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: ALEXANDRE DA SILVA 523.199.899-00. Nº: 56074/2016 Reclamante: ESTELAR ENGENHEIROS **ASSOCIADOS** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: ANDERSON **SUZIN** 14344/SC. Nº: 010755/2020 Reclamante: MARTA ZIKAN DA SILVA Reclamando: Secretaria Municipal da

Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON **CEZER** GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: -Nº: 010668/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Municipal Fazenda. Secretaria da Relator Conselheiro: DALTON **CEZER GONCALVES** DE SOUZA. Procurador: LUANA REGINA **DEBATIN** TOMASI 28.524/SC. Florianópolis/SC, de Fevereiro de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

PORTARIA Nº 40/SMS/GAB/2021 -Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando o Processo Seletivo Edital nº 002/2021, que se trata Seletivo Simplificado preenchimento de cargos em caráter temporário para composição da Rede Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores Flávia Henrique, matrícula 220191; Thaise Alana Goronzi, matrícula 237027; Ronaldo Zonta, 256838; e Marina Guthiá Moraes, matrícula 337498 para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00054/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: EXONERAR a servidora ANGELITA ODETE DA SILVA, matrícula № 31625-3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 11/02/2021. Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00056/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor **TIAGO** ELITON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 55670-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família,



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 3

a partir de 08/02/2021. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. Sandro José Andretti Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00057/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº RESOLVE: DESIGNAR 52/2013. a CAROLINE FERRAZ LODI, matrícula № 55669-6, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 09/02/2021. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. Sandro José Andretti - Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° **00055/2021** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto 8563/2010 RESOLVE: DESIGNAR o servidor FELIPE **DE LUCA MEDEIROS,** matrícula n° 55676-9, ocupante do cargo de médico, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 09/02/2021. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde.

EDITAL Nº 002/2021 -Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde. (Consultar anexo ao final desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

PORTARIA № 11/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Engenheiro Rafael Hahne - matricula nº 16562-0, para acompanhamento e fiscalização das obras da Rua da Praia – Orla da Tapera – 1º Etapa Florianópolis/SC, conforme contrato 1241/SMI/2020, firmado com esta Secretaria.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA № 013/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Engº Rafael Fernando sversutti – matricula nº 33807-9, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de Concreto Asfáltico usinado à quente (CAUQ) faixa C – modificado com polímero para aplicação à friu, com retardador de cura e sem necessidade de ligação para sua aplicação. Florianópolis/SC, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/SMI/2021, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2021. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETOMADA AO Nο 420/SMI/2020 CONTRATO X **PLANATERRA TERRAPLANAGEM** Ε PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: O presente termo tem por objeto a Retomada de Obra da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 420/SMI/2020, a contar de 11 de janeiro de 2021, cujo objeto do contrato original é a contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Rua da Fonte - Trecho I e II - Coqueiros - Florianópolis/SC, presente termo de aditivo encontra embasamento legal no art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 e no Ofício OE 13/SMI/GAB/2021. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de 049/SMA/DSLC/2020: Assinaturas: 11/01/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o seu Sr. Gerson Borba Dias

EXTRATO DO CONTRATO № 72/SMI/2021; Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de restauração das ruas: Crispim Mira, Monsenhor Topp, Travessa Elisabete de Melo Pereira, Major Costa Bairro Centro Florianópolis/SC.: Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Precos nº 338/SMA/DSLC/2020; Contratada: QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.007.191,22 (um milhão, sete mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos, sendo R\$ 705.033,85 (setecentos e cinco mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a materiais, e R\$ 302.157,37 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente à mão de obra, conforme planilha orçamentária em anexo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Secretário: Everson Mendes

RRua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 4

proposta; Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Execução: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Servico, devidamente emitida pela CONTRATANTE; Dotação: Órgão/Unidade: 20.01; Atividade: 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 403.; Data de Assinatura: 04/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Eduardo Schmitt Espindola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 4/SMSP/SUSP/2021 "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Central de Atendimento de Óbitos do Município de Florianópolis nos casos em que for necessário realizar o translado intermunicipal;"Considerando a promulgação da Lei Estadual n. 18.076/2021, que dispõe sobre o translado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos no âmbito do Estado de Santa Catarina; Considerando o disposto na Lei Municipal n. 6.923/2006. regulamentada Decreto Municipal pelo 21.131/2020, que dispõem sobre o serviço funerário no âmbito do Município de Florianópolis; Considerando que o servico funerário no Município de Florianópolis é considerado serviço público prestado mediante concessão empresas vencedoras do Processo Licitatório de Concorrência 442/SMA/DSLC/2017; n. Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos junto à Central de Atendimento de Óbitos do Município de Florianópolis, a fim de salvaguardar os direitos dos consumidores do serviço público funerário e de definir os limites de atuação das empresas que atuam no ramo; A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Superintendência de Serviços Públicos Florianópolis, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º O translado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos poderá ser realizado por empresas habilitadas e devidamente credenciadas junto à Central de Atendimento de Óbitos do Município de Florianópolis (art. 8º, § 5º do Decreto Municipal n. 21.131/2020), de acordo com a Lei Estadual

18.076/2021. § 1º O translado intermunicipal de cadáveres e restos mortais humanos é considerado serviço funerário e consiste no transporte do cadáver de um município para outro no âmbito do Estado de Santa Catarina. § 2º A venda da urna funerária e demais servicos funerários descritos na Lei Municipal n. 6.923/2006 e no Decreto Municipal n. 21.131/2020 não se confundem ou estão compreendidos pelo serviço de translado intermunicipal, portanto, permanecem regulados pelas referidas Normas Municipais. Art. 2º Caso a família enlutada ou o seu representante legal opte por contratar uma empresa sediada em município diverso do local do óbito ou sepultamento, poderá fazê-lo à sua livre escolha, contudo, limitado ao servico de translado intermunicipal. § 1º A Central de Atendimento de Óbitos do Município de Florianópolis só poderá emitir a GALSC após a comprovação da contratação dos demais serviços funerários (compra da urna mortuária; preparação do corpo; organização de velório; etc.), mediante apresentação de nota fiscal emitida por uma das empresas aptas à execução do serviço, à escolha da família enlutada, conforme definido no art. 8º, §1º, do Decreto Municipal n. 21.131/2020. § 2º Compete à Central de Atendimento de Óbitos do Município de Florianópolis realizar a aferição junto à prestadora do serviço funerário sediada no local sepultamento (funerária de destino translado intermunicipal; e que executará os serviços funerários) guanto regularidade para funcionamento (Alvará Licença para funcionamento, Alvará Sanitário, etc.). § 3º É expressamente vedada a emissão da GALSC à empresa habilitada que prestará o serviço de translado intermunicipal, e que esteja sediada em município diverso do local do óbito ou do sepultamento, antes de obtida a confirmação da empresa funerária de destino quanto a aceitação do recebimento do corpo transladado, pois ensejaria na liberação de corpo sem destinação e aceitação confirmada. Art. 3ª A contratação dos demais serviços funerários deverá observar o disposto na Lei Municipal n. 6.923/2006. pelo regulamentada Decreto Municipal 21.131/2020. Art. 4º O descumprimento às regras estabelecidas nesta Portaria pelas prestadoras de servico funerário culminará com a aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal n. 21.131/2020. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 12 fevereiro de 2021. João da Superintendente Municipal de Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende:
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

og. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nο 003/SMDU/DG/GAF/2021. **PORTARIA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. e o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS -IPUF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021 e em atenção ao Decreto n. 21.605 de 26 de Maio de 2020, vêm, cada qual em suas atribuições e competências, tornar pública a indicação de técnico suplementar para o Escritório de Aprovação de Projetos (EAP), e para tanto RESOLVEM: Art. 1º. Designar o servidor THALES AUGUSTO PEREIRA NUNES, para integrar, como representante do Departamento de Mobilidade e Assuntos Metropolitanos - IPUF/DIPLA/DMOB, o grupo técnico de análise do processo de "Diretrizes Urbanísticas - Parcelamento do Solo", requerido sob número E 122759/2020, junto aos membros titulares do Escritório de Aprovação de Projetos -EAP. Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMDU/PMF. CARLOS LEONARDO COSTA ALVARENGA, Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Que, entre si, celebram a Prefeitura de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha. OBJETO: Desenvolvimento e Implementação da Metodologia de Acesso Mais seguro para Serviços Públicos Essenciais (AMS) PARCEIRAS: Município de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA-CICV. PRAZO VIGÊNCIA: 26/01/2021 à 26/01/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Justo da Silva, pela SMS/FMS e Simone Casabianca - Aeschlimann, pela CICV.

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1059/FMS/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELFORT IMPORTAÇÃO E

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO. 1.1. Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, que será constituída do seguinte item vencido pela empresa conforme o edital e a referida proposta que fica fazendo parte integrante desta ATA. (...)

(...). **LEIA-SE:** "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1. Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, que será constituída do seguinte item vencido pela empresa conforme o edital e a referida proposta que fica fazendo parte integrante desta ATA. (...).

LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL COM DISP. SEGURANÇA: Lanceta descartável para punção digital com dispositivo de segurança, con 3(três) ajustes de profundidade, aproximadament 1.3mm, 1.8mm e 2.3mm com diâmetro da agulh de aproximadamente 0,65mm(23G), de uso único agulha retrátil automaticamente sem qualquer contato do profissional, com mecanismo de acionamento da lanceta quando posicionada e pressionada contra a pele, o movimento deverá si único e a profundidade da punção independe da técnica e força do profissional. Deve possuir protetor confeccionado em plástico rígido, ergonomicamente correto e seguro durante o manuseio. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, contendo dados de identificação, procedência, tipo validade e nº do lote, e data de fabricação. (43-26-0397)	1,48	141.52 5,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------------

(...). ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 4.1. O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 896.852,40 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); (...)". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 4.1. O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 895.372,40 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); (...)".; Número e Modalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

RRua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 6

Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 248/SMA/DSLC/2020; Data assinatura: 04/02/2021; Assinatura: pelo Fundo Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa, o seu procurador Sr. Claudio Rodrigo Machado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/FMS/2021; Objeto: aguisição de Materiais de Proteção Individual para atendimento das necessidades dos servicos na rede municipal de saúde Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 439/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 67.930,00 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 4.011 - R\$ 16.982,50 / 0082 - R\$ 16.982,50; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 2.012 - R\$ 16.982,50 / 0082 -R\$ 16.982,50; Data de Assinatura: 28/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Elisvandia Matos Donini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos de ordens judiciais cumprimento Prefeitura Municipal de Florianópolis que são encaminhadas pela Procuradoria Geral Município à Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de **Precos** 542/SMA/DSLC/2020; Contratada: PELEGRINI -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 Assistência Farmacêutica; Atividade: 4.679 - Cumprimento de Ordens Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita; Fonte de

Recurso: 082 - R\$ 3.596,40; Data de Assinatura: 29/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Fernanda Pelegrini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos para atendimento das necessidades dos servicos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e** Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 249/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI -EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 81.386,42 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e guarenta e dois centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 4.011 - R\$ 20.346,60 / 4.012 - R\$ 20.346,60 / 0082 - R\$ 40.693,22; **Data de** Assinatura: 01/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Elisvandia Matos Donini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número** Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 249/SMA/DSLC/2020; Contratada: MAYCON WILL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 - Gestão de Materiais e Servicos: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 4.011 - R\$ 5.280,00 / 4.012 - R\$ 5.280,00 / 0082 - R\$ 10.560,00; Data de Assinatura: 01/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Maycon Will.

pg. 6



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

RRua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos **PRODUVALE** 248/SMA/DSLC/2020; Contratada: PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 455.625,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 91.125.00: Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 91.125,00; Fonte de 4.012 - R\$ 91.125,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 91.125,00; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 91.125,00; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Marileusa Aparecida Stinguen.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 586.458,788 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setecentos e oitenta e oito milésimos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 -Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde: Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 195.486,26; Fonte de Recurso: 4.014 - R\$ 195.486,26; Fonte de Recurso: 4.017 -R\$ 195.486,27.; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Maicon Cordova Pereira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/FMS/2021; aquisição de medicamentos Objeto: atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Precos para 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 3.886.848,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 - Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 1.295.616,00; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 1.295.616,00; Fonte de Recurso: 4.017 - R\$ 1.295.616,00.; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Suema Tussi Brunelo.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 69/FMS/2021; aguisição de medicamentos atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Registro de Preços Eletrônico para 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 103.775,00 (cento e três mil, setecentos e setenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 -Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde; Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 34.591,66; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 34.591,66; Fonte de Recurso: 4.017 - R\$ 34.591,68.; **Data de Assinatura:** 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Samuel da Silva Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta pg. 7



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/FMS/2021; aquisição de medicamentos atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 480.165,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 -Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde; Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 160.055,00; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 160.055,00; Fonte de Recurso: 4.017 -R\$ 160.055,00.; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Milton Júnior Mainardi.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 503/FMAS/2017 - PMF X NC COMUNICAÇÕES S/A; Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 191/PGM/SUBSIJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE nº 985/SEMAS/GAB/2020 e na Deliberação nº 6199/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 250/SMA/DSLC/2017: Assinaturas: 22/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Marcelo Aguar Antônio e o procurador Sr. Gustavo Vinicius Monteiro de Assis.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 050/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que o empregado Jair Vando Vigano - matrícula 7445, será afastado de seu local de trabalho, em atendimento ao estabelecido pela ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, a partir de 26 de janeiro de 2021. Art. 2º - Determinar que o empregado Jair Vando Vigano - matrícula 7445, passará a gozar licença especial remunerada a partir do dia 27 de janeiro de 2021. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA: CEF 0001/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 04/01/2021, da Portaria CTD 00045/20 de 30/06/2020 de ELIADE ANGELICA MACHADO FARIA, matrícula nº 80.164, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 4 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CEF 0002/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Complementares pelas Leis 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 06/01/2021, da Portaria CTD 00232/20 de 23/12/2020 de DANILO VIEIRA, matrícula nº 80.351, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em FLORIANÓPOLIS, 6 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

PORTARIA: CEF 0003/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Leis conferidas pelas Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 07/01/2021, da Portaria CTD 00212/20 de 22/12/2020 de THIAGO RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 80.331, lotado(a) Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 7 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CEF 0004/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares conferidas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 12/01/2021, da Portaria CTD 000020/21 de 07/01/2021 de TATIANE KARINE SILVA, matrícula nº 80.405, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 12 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/COMCAP/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão com aquisição de peças para veículos da marca Volkswagen, de propriedade da Autarquia de Melhoramentos da Capital; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação 636/SMA/DSLC/2020; Contratada: R. F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.199,40 (doze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).; Vigência: O prazo de Vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 - Saneamento Básico; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo - COMCAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 08/01/2021;

Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Francisco Carlos Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Registro de Preços contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros e refis para purificadores de água e bebedouros industriais da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Dia 01 de de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/COMCAP/2020 – PMF X LABORATÓRIO BIOLÓGICO **ANÁLISE** QUIÍMICA MICROBIOLÓGICA EIRELI – EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 29 de janeiro de 2021 aé 28 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, da Cl nº 0338/2020 da Assessoria Jurídica da Autarquia de Melhoramentos da Capital, no OE 44/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2021 e na Deliberação nº 0009/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Pregão Eletrônico Licitação: 756/SMA/DSLC/2019; Data de **Assinaturas:** 27/01/2021; Nome das partes que assinaram: Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Marco Aurélio Ronchi.

ATA DE **REGISTRO** DE **PRECOS** N° **62/COMCAP/2021**; **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de telas de nylon para realização adequada dos serviços de limpeza pela pública, executados Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 539/SMA/DSLC/2020; Contratada: RACINE COMERCIAL LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e 50.01; Funcional: 04.122.0106 Unidade: Saneamento Básico: Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e nas Fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

RRua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 10

Recursos: 40 ou 80.; **Data de Assinatura:** 02/02/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Volnei Carlos Boeing.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 03/2021 - O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0016/2018 que cria a Câmara Técnica do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, doravante denominada de CT IPUF e institui seus representantes técnicos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, em 11 de Fevereiro de 2021. Carlos Leonardo Costa Alvarenga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2882

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

pg. 11

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

RRua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300–Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 11



EDITAL Nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site https://forms.gle/3tAgiiPuqpnvt22EA, no período de 15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021.
- 1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, no dia 01° de março de 2021.
- 1.1.2 As entrevistas serão agendadas por telefone/ aplicativo (whatsapp) para os dias 03 a 04 de março de 2021.
- 1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no dia **05 de março de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, de acordo com o número de inscrições homologadas, entrevistas realizadas, pontuação do currículo e classificação.
- 1.1.4 As datas para recursos do Processo Seletivo serão nos dias **06 e 07 de março de 2021**, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico inscricaopsspmf@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados após as datas estabelecidas.
- 1.1.5 O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, na data de **08 de** março de **2021**.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:



CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Neuropediatra	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neuropediatria em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	1	CeDRA, CAPSi e/ou Policlínica	20 horas	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC n°. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h): R\$ 3.451,37 Total: R\$ 6.346,92
Médico Neurologista	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neurologia em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).		Policlínicas	20 horas semanais	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC n°. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h): R\$ 3.451,37 Total: R\$ 6.346,92

2.2 A carga horária de trabalho semanal poderá ser ampliada a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, sendo pagos os valores proporcionais previstos nas Leis Complementares nº 358/2009 e 503/2014.



3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:
- 3.1.1 Vencimento base: R\$ 2.000,52;
- 3.1.2 Gratificação de especialidade médica, carga horária de 20 horas semanais: R\$ 3.451,37.
- 3.1.3 Complemento de salário, conforme a Lei Complementar n. 503/2014: R\$ 895,03
- 3.1.4 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- 3.1.5 Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto nº 378/1992).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

- 4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, não superior a 01 (um) ano;
- 4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;
- 4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevêm ao trabalhador temporário.
- 4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2. O gozo dos direitos políticos;
- 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
- 6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, de 05 de fevereiro de



2021, publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município em 08 de fevereiro de 2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:

I - gestante;

 II – pneumopatia grave (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC moderada/grave), pneumopatias descompensadas ou portadores de pneumopatia infecciosa ativa;

III – hipertensão arterial sistêmica com lesão em órgão alvo (nefropatia hipertensiva, retinopatia hipertensiva, doença arterial periférica, acidente vascular encefálico, ECG com sobrecarga ventricular esquerda, alteração difusa da repolarização ventricular – padrão strain);

IV – cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, coronariopatas infartados ou revascularizados, portadores de arritmias cardíacas);

V – diabetes mellitus;

VI – história de câncer não hematológico nos últimos 12 (doze) meses;

VII – história de câncer hematológico em qualquer momento da vida;

VIII – hepatopatia crônica;

IX - pessoa vivendo com HIV com carga viral detectável ou CD4 ≤ 350 cél/mm³;

X – uso contínuo de medicações imunossupressoras sistêmicas;

XI - história de transplante de órgão sólido;

XII - asplenia;

XIII - doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

XIV – obesidade graus II ou maior (IMC igual ou superior a 35);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
- 5.1.1. Análise de "curriculum vitae";
- 5.1.2. Entrevista;
- 5.1.1. DA ANÁLISE DE "CURRICULUM VITAE"
- 5.1.1.1 Consiste na observância do título de médico, especialidade, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde e atribuição de pontuação conforme Anexos 1 e 2.
- 5.1.2. DA ENTREVISTA



- 5.1.2.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento da área pretendida e da respectiva regulamentação no âmbito municipal de Florianópolis, do perfil para desempenho na atenção à saúde e da disponibilidade do(a) candidato(a) em assumir a vaga;
- 5.1.2.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão possuir no momento da entrevista por meio eletrônico (virtual), munidos de:
- a) Diploma de graduação e registro em órgão de classe original e cópia.
- b) Currículo mínimo profissional;
- c) Títulos constantes no currículo original e cópia;
- d) Comprovantes de tempo de experiência original e cópia;
- 5.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de telefone/aplicativo (Whatsapp).
- § Único: Os candidatos que não responderem à convocação para entrevista em até 24 (vinte e quatro) horas serão automaticamente desclassificados.
- 5.1.2.4. Dado o caráter emergencial do processo seletivo o candidato será questionado sobre a possibilidade de assumir imediatamente a vaga ao qual está se candidatando (prazo de 72 horas após convocação oficial para vaga), sendo este o critério de pontuação máxima.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- 6.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;
- 6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes.
- § Único. Para os candidatos ao cargo de Médico Neurologista e Médico Neuropediatra são atribuições mínimas: Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração

5



dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem. Estas atribuições estão disponíveis no link:

http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/pdf/25 09 2019 18.19.49.d7a06c90bc4431b9ab9b128b38 7f686b.pdf e no Decreto no 20.473, de 11 de julho de 2019.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação, devidamente comprovada por correio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) neste Processo Seletivo terão sua lotação exclusivamente realizada na rede de Atenção à Saúde (CeDRA, CAPSi e ou Policlínicas), dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais.



Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Justo da Silva Secretario Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1

Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde em Neuropediatria

Critério	Pontuação	Observação
	máxima	
Pós-graduação modalidade Residência	8	Certificado de Conclusão de
Médica em Neuropediatria		Residência em Neuropediatria
		reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Neuropediatria	2	Título de Especialista em
		Neuropediatria reconhecido pelo
		CRM (RQE).
Cursos de qualificação na área de	2	Certificado de conclusão do curso
Atuação (0,25 pontos/curso)		de qualificação
Experiência da área de Atuação	3	
(0,5 pontos/ano)		Mediante Comprovação pela(s)
		instituição(ões) contratante(s)
		(não são válidas as horas
		cumpridas em
		residência/especialidade médica)
Disponibilidade imediata para assumir a	10	Prazo de 72 horas após
vaga		convocação oficial.



ANEXO 2

Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde em Neurologia

Critério	Pontuação	Observação
	máxima	
Pós-graduação modalidade Residência	8	Certificado de Conclusão de
Médica em Neurologia		Residência em Neurologia
		reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Neurologia	2	Título de Especialista em Neurologia
·		reconhecido pelo CRM (RQE).
Cursos de qualificação na área de	2	Certificado de conclusão do curso de
Atuação (0,25 pontos/curso)		qualificação
Experiência da área de Atuação	3	Mediante Comprovação pela(s)
(0,5 pontos/ano)		instituição(ões) contratante(s) (não
		são válidas as horas cumpridas em
		residência/especialidade médica)
Disponibilidade imediata para assumir a	10	Prazo de 72 horas após convocação
vaga		oficial.